

DECRETO Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo Inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 494/2014 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Prefeitura Municipal			
02.11.00	FUNDEB – Fundo Des. Educ. Básica e Valor.			
12.361.0057.2012	Manutenção do Fundeb 40%			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	02	(200)	100.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal			TOTAL	100.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação dos recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Prefeitura Municipal			
02.11.00	FUNDEB – Fundo Des. Educ. Básica e Valor.			
12.361.0057.2012	Manutenção do Fundeb 40%			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoas Civil	02	(194)	70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	(195)	30.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal			TOTAL	100.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 19 de março de 2015, retroagindo os seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 19 de março 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br